



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5260 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo e 01 (uma) ambulância básica, verba oriunda de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve - SP, no âmbito do programa Linha Frota Nova.

Art. 2 Para abertura do crédito a que se refere o artigo 11, serão utilizadas as seguintes dotações:

06	Saúde	R\$
06.02.00	Programa de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.00.00-10.302.1003-2011	Aplicações Diretas	48.000,00
17	Serviços Urbanos	
17.04.00	Limpeza Pública Domiciliar	
4.4.90.00.00-15.452.5001-2164	Aplicações Diretas	402.000,00
	Total	450.000,00

- Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- **Art. 4** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 5₽ Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de janeiro de 2018

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de janeiro de 2018

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"